



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA PALLADIUM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E INCLUSÕES DE SERVIÇOS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NA COBERTURA DO PRÉDIO ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022 (SEI Nº. 0009157-28.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, designada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 005.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e a empresa **PALLADIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.305.810/0001-63, com sede à Rua Vespasiano Ramos/ Rua 13, 01, Filipinho, São Luís, MA, 65043030 – e-mail: palladiumconstrutora@outlook.com, representada por **JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 074235812021-6, inscrito no CPF 319.313.832-00, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto acréscimos, supressões e inclusões de serviços referente ao **Contrato nº. 78-2022**, referente à prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial, na cobertura do prédio Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme autorização da Presidente do TRE-MA concedida nos autos do SEI nº. 0009157-28.2022.6.27.8000 (Decisão nº 1351 / 2023 - TRE-MA/PR/ASESP - doc. nº 1832822).

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente termo aditivo, ficam implementadas no contrato original, as alterações indicadas nas planilhas de aditivo/justificativa, aprovadas pela fiscalização (doc. nº 1823246), mediante supressão, acréscimo e inclusão de novos serviços, nos seguintes percentuais:

SERVIÇOS	1º TERMO ADITIVO	
Serviços c/ Supressões:	-R\$ 17.629,25	
Serviços c/ acréscimo de quantitativo:	R\$ 988,14	
Serviços Novos:	R\$ 19.288,11	
		% do Valor Inicial
ACRÉSCIMOS	R\$ 20.276,20	9,70%
SUPRESSÕES	R\$ 17.629,25	8,43%
Reforço de Empenho:	R\$ 2.647,00	1,26%

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em face das alterações implementadas, conforme item anterior, o novo valor total estimado do contrato será de R\$ 211.738,12 (duzentos e onze mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos), tendo, portanto, um **acrescimento no valor de R\$ 2.647,00, o que representa um aumento percentual de 1,26% ao contrato original.**

3.2. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070164 - SEMAP; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM MANMAQ.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, no exercício financeiro de 2022, foi emitida a Nota de Empenho nº **2023NE0000237**, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís – MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	PALLADIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente do TRE-MA	JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 14/04/2023, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JERRY ADRIANO CADETE PEREIRA, Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1843600** e o código CRC **160FF51C**.

0009157-28.2022.6.27.8000 1843600v3